



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

**DECRETO Nº. 3.325, de 10 de Janeiro de 2024.**

***Dispõe sobre a nomeação das Conselheiras Tutelar Titular de Nova Andradina/MS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

*CONSIDERANDO* o pedido de retificação da fl.106, constantes no procedimento administrativo nº PM-ADM-2024/00145;

*CONSIDERANDO* as atribuições do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente através da Lei nº 1.112, de 19 de março de 2021;

*CONSIDERANDO* o Edital nº 2 de 5 de outubro de 2023, referente ao resultado da eleição do Conselho Tutelar;

*CONSIDERANDO* a Comunicação SIGA nº PM-CIN-2024/00067, no qual a Secretária Municipal de Assistencial Social e Cidadania solicita da nomeação das Conselheiras Tutelar Titular eleitas para o pleito de 2024 a 2027 (PM-ADM-2024/00145);

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeadas para compor o Conselho Tutelar de Nova Andradina, como conselheiras tutelares, de acordo com a quantidade de votos válidos recebidos, por um período de 4 (quatro) anos, as seguintes pessoas eleitas:

**I – Titulares:**

- a) Shirley Paes de Barros;
- b) Márcia de Matos Santos;
- c) Ana Claudia Crecencio Pereira da Silva;
- d) Margareth Aparecida Cruz dos Santos Gibin;
- e) Jaqueline Ferreira Oliveira Granzotti.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de janeiro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

